LEI Nº 719/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e Eu Sanciono a seguinte
L E I:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforçar a dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2°- Os recursos para atender o artigo 1° serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43. item III.

Art. 3°-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
C mara Municipal				
01.031.101.2.002	3390-30		30.000,00	
01.031.101.2.002	4490-52		15.000,00	
01.031.101.2.002	3390-92		5.000,00	
01.031.104.1.002	4490-52			50.000,00
TOTAL			50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 031/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 719 de 06 de abril de 2006;
D E C R E T A :

Art.1°- Fica aberto o Crédito Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforçar a dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2°- Os recursos para atender o artigo 1° serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43. item III.

Art. 3°-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2006.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
C mara Municipal				
01.031.101.2.002	3390-30		30.000,00	
01.031.101.2.002	4490-52		15.000,00	
01.031.101.2.002	3390-92		5.000,00	
01.031.104.1.002	4490-52			50.000,00
TOTAL			50.000,00	50.000,00

ERRATA

Na Portaria nº 154/2006, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº 99 de 31/03/2006, onde se lê Nível Básico I , leia-se Nível Elementar I.

Divisão de Pessoal, 11/04/2006.

Rodrigo Emílio Tavares Lima
-Chefe de Divisão de Pessoal-

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora **MARIA LUIZA RODRIGUES FONTES**, Professor de 1ª a 4ª séries, matrícula nº 0068, referência salarial 10, nível médio, a partir de 03 de março de 2006, em importância mensal correspondente a R$ 531,53 (quinhentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento-base integral atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª séries, referência salarial 10, Lei nº 584/2003,	R$ 431,09
Incentivo Profissional – 10% (dez por cento), do salário base, Artº 14, da Lei Municipal nº 128/1992 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal).	R$ 43,11
Adicional por tempo de serviço 27% (vinte e sete por cento), do salário base, Art. 65, Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).....	R$ 116,39
Subtotal.....	R$ 590,59
Provento: (proporcionalidade – CF, Art. 40, § 3º,27/30 de R$ 590,59).....	
TOTAL GERAL.....	R$ 531,53

Divisão de Pessoal, 06 de abril de 2006

Rodrigo Emílio Tavares Lima
CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL
PREFEITURA M DE C DE MACABU/RJ

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO

Parcelas que compõem a pensão de **MARIANEZ PIZZOLATO DA SILVA** e **FABIO VICTOR PIZZOLATO DA SILVA** na qualidade de viúva e filho respectivamente do ex-servidor **FABIO MARINS DA SILVA**, Servente, matrícula nº 0805, referência salarial 02, nível elementar 01, a partir de 02 de março de 2006, em importância mensal correspondente a R$ 309,00 (trezentos e nove reais), conforme abaixo discriminadas:

MARINEZ PIZZOLATO DA SILVA	50%	R$ 154,50
FABIO VICTOR PIZZOLATO DA SILVA	50%	R$ 154,50
TOTAL		R$ 309,00

Divisão de Pessoal, 06 de abril de 2006.

Rodrigo Emílio Tavares Lima
CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL
PREFEITURA M DE C DE MACABU/RJ

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS

FABIO MARINS DA SILVA

Vencimento base integral, atribuído ao ex-servidor, **FABIO MARINS DA SILVA**, Servente, matrícula nº 0805, referência salarial 02, nível elementar I, nos termos da Lei nº 584/2003, 28/03/2003.....	R$ 300,00
Adicional por tempo de serviço – 3% (três por cento), nos termos do Art. 65, Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).....	R$ 9,00
TOTAL.....	R$ 309,00

Divisão de Pessoal, 06 de abril de 2006.

Rodrigo Emílio Tavares Lima
CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL
PREFEITURA M DE C DE MACABU/RJ